



O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz

Relatório final	Data:18.05.2022	Registo nº - 2429
-----------------	-----------------	-------------------

Assunto: Requalificação e Musealização da Casa do Passal

À Câmara Municipal,

O Júri, nomeado para os efeitos convenientes pela Câmara Municipal, reuniu no dia 18 de maio do ano de 2022, contando com todos os seus elementos.

Considerações gerais

O Relatório Preliminar referente ao concurso em questão foi submetido, a audiência prévia dos concorrentes. Ao abrigo desse direito de audiência prévia, os concorrentes não apresentaram alegações referentes às conclusões que o Júri proferiu no relatório preliminar no tocante às suas propostas.

Proposta de solução

Atendendo à inexistência de observações/reclamações por parte dos concorrentes, o Júri deliberou não alterar a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar.

O Júri propõe deste modo que as propostas continuem ordenadas da seguinte forma:

Concorrentes	Preço	Classificação
EDIBEST- Engenharia e Construção Lda.	1.652.538,87 €	1º

Pelo exposto, o júri propõe que a Câmara Municipal faça a adjudicação definitiva da Empreitada “Requalificação e Musealização da Casa do Passal” à firma EDIBEST- Engenharia e Construção Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Esperança, nº65, Adiça, 3460-321 Tondela, por se tratar da proposta com o preço mais baixo, cujo valor é de 1.652.538,87 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), valor este que será acrescido de IVA.

É exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do valor contratual, o que equivale a 82.626,94€.

Submete-se também à aprovação superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código de Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a firma EDIBEST- Engenharia e Construção Lda.

As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

V.ª Ex.ª, no entanto, superiormente decidirá.

O Júri

(Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º)

(Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Eng.ª)

(José Mário Martins Barros Mendes, Eng.º)

(* Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira)

* Na qualidade de perito sem direito a voto (ponto 6, artigo 68.º do CCP).